



Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 19-02-2018

Ata nº 4

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 14-02-2018

Operações Orçamentais	359.080,36€
Operações de Tesouraria	557.178,34€
Documentos	85.422,38€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara deu início à reunião saudando a mesa do executivo, a equipa técnica presente, o Presidente da Junta de Freguesia de Penso e ainda a gente de Penso, acrescentando que era um gosto estar na Freguesia de Penso e verificar que a gente da terra tinha acudido de forma numerosa.

Elucidou os presentes que a composição da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal eram fruto das passadas eleições, referiu que após estas a Câmara Municipal na sua primeira reunião em 14 de outubro deliberou a aprovação do regimento daquele órgão, o qual define as regras pelas quais se deverá dirigir. Afirmou que no documento se tinha determinado, no cumprimento da legislação em vigor, que a última reunião de Câmara de cada mês seria pública, no intuito de gerar maior aproximação com os munícipes e reconhecendo a importância de que estes conheçam o funcionamento dos órgãos municipais. Disse ainda, que para além do definido no regimento se tinha dado mais um passo ao estabelecer que de dois em dois meses a dita reunião pública fosse também descentralizada, sendo, portanto, deslocada a uma Freguesia do concelho, saindo desta forma, do espaço natural de realização para ir ao encontro da população. Informou ainda que a primeira reunião neste contexto se teria realizado em Castro Laboreiro no passado dia 27 de dezembro. Continuou a sua intervenção salientando a importância da participação dos munícipes tanto nas Reuniões de Câmara públicas como nas sessões da Assembleia Municipal. Informou ainda que na próxima sexta-feira dia 23 de fevereiro pelas 18h se realizará a sessão da Assembleia Municipal, convidando todo o público a assistir.

Terminou fazendo votos de sucesso ao Presidente de Junta e aos restantes elementos da Junta de Freguesia de Penso e solicitou que no decurso das intervenções do público os intervenientes se identificassem. Passou a palavra aos Vereadores para exporem as suas eventuais dúvidas.

Interveio o Vereador José Custódio Domingues questionando sobre a existência de painéis de publicidade cruzamento do Centro de Estágios, que se encontram danificados e que colocam em risco a segurança pública.

Respondeu à questão, o Vereador José Adriano Lima informando que a questão já se encontrava a ser resolvida, pois já se teriam efetuado as devidas comunicações aos proprietários, contudo se os mesmos não realizarem as diligências adequadas a Câmara substituir-se-á ao proprietário. Acrescentou o Vereador que já tinham sido tomadas algumas mediadas preventivas relativamente à segurança, contudo, insuficientes.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

22. Presente para efeitos de análise e votação a Ata nº03 de 07-02-2018.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro dirigiu-se à secretária da Reunião de Câmara para requerer uma alteração no assunto 21 da ata em análise.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias interrogou porque motivo ainda não se encontravam publicadas as atas anteriores, com as retificações propostas, dizendo que não sabia se as alterações teriam sido feitas conforme o que solicitara.

O Presidente da Câmara respondeu que a presente reunião teria sido antecipada pelo que os serviços tiveram um período menor para preparar a Reunião e uma vez que eram várias as alterações não teriam sido possíveis alterar todas as atas. Acrescentou que as alterações das atas anteriores teriam sido discutidas aquando da aprovação das mesmas não sendo desta forma relevantes na presente aprovação.

A Vereadora interveio referindo que por vezes as alterações não correspondiam exatamente ao que era proposto que por isso era importante que constasse na ata quais as alterações propostas e as atas fossem publicadas também com as alterações das mesmas.

O Presidente da Câmara disse à Vereadora que as alterações propostas eram fielmente reproduzidas até porque as mesmas eram ditadas à secretária, pela Vereadora.

Procedeu o executivo à deliberação, aprovando a ata com as abstenções da Vereadora Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso por ausência e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, que alegou possuir dúvidas na reprodução fiel das alterações propostas.

Após a votação o Presidente da Câmara disse não entender a consideração da Vereadora uma vez que o que estava a ser votado era última ata e não as atas a que teria proferido retificações.

23. Justificação de faltas.

Neste ponto apresentou justificação de falta à reunião nº03 de 07-02-2018, a vereadora Maria José Codesso, por motivos profissionais.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a justificação de falta apresentada, não tendo participado na votação a respetiva requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Vereadores do PPD/PSD. CDS/PP/ Pra Frente Melgaço

24. Discussão e votação da proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, no sentido de todas as reuniões de Câmara serem públicas, que ficará anexa a esta ata.

Tomou a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias para apresentar a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Melgaço. Assim, propôs a coligação do

PPD/PSD, CDS/PP – Prá Frente Melgaço a alteração ao artigo 1º, acrescentando ao nº 3 a seguinte redação: “As Reuniões da Câmara Municipal são públicas, pelo que às mesmas poderão assistir todos os interessados”. Acrescentou que dita modificação se consubstanciava também na eliminação do nº2 do artigo 2º do regimento. De seguida apresentou os motivos que levaram à proposição salientando a importância da participação da população, nomeadamente para o enriquecimento das sessões, para a aproximação aos eleitores e ainda para combater o elevado número de abstenção no concelho. Concluiu que todos deviam concordar com esta pretensão e que não se poderia dizer que se gosta da participação do público e limitar-se aos mínimos legais.

Interveio o Presidente da Câmara referindo que tal como tinha explicado no Período Antes da Ordem do Dia, se teria colocado no regimento que todos os meses se realizasse uma reunião pública precisamente por se reconhecer a sua importância, contudo nas reuniões públicas realizadas na Câmara Municipal a participação de munícipes foi escassa, apesar de se pretender que essa tendência se inverta. Continuou referindo que contrariamente ao que dizia a Vereadora se tinha executado uma outra iniciativa, as reuniões descentralizadas, trazendo de dois em dois meses a uma Freguesia a reunião de Câmara. Concluiu, que por último existia uma enorme contradição no que apresentava pois há dois meses teria sido aprovado o Regimento por unanimidade, nos termos em que se pratica e os Vereadores venham, passado tão pouco tempo, solicitar alterações.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se se recordava do que teria proferido no momento da aprovação do regimento aquando da interrogação da mesma, acrescentando que naquela data o Presidente da Câmara lhe teria dito que alterações se poderiam fazer a qualquer momento.

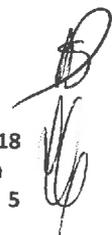
Ao proferido pela Vereadora o Presidente da Câmara afirmou que a Vereadora baralhava conceitos, que estaria a baralhar o conceito de reunião pública com o conceito de reunião descentralizada. Acrescentou que lhe parecia que a Vereadora estaria com a alteração proposta a tentar trazer apoio externo para as reuniões de Câmara.

A Vereadora negou terminantemente a afirmação do Presidente da Câmara.

Solicitou a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, esclarecendo que não teria estado presente na reunião de câmara em que se deliberou o regimento em discussão, garantiu que a propostas terá toda a lógica e que de facto o executivo teria que ir mais além. Acrescentou que no seu ponto de vista só traria vantagens que as reuniões de câmara fossem mais vezes públicas, mais vezes nas Freguesias, que se realizassem fora do período laboral, para que todos pudessem participar e até que as mesmas fossem gravadas. Conclui afirmando que gostaria que o executivo desse esse passo e que estava certo de que o Sr. Presidente e os Vereadores não iriam reprovar a proposta.

O Executivo deliberou, por maioria, reprovar com 5 votos contra, a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, no sentido de todas as reuniões de Câmara serem públicas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.



Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

25. Presente proposta de fixação de preços e margem de lucro de produtos para venda nos espaços museológicos, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara esclareceu o assunto referindo que a competência para aprovar preços pertence à Câmara Municipal, contrariamente à aprovação de taxas a qual pertence à Assembleia Municipal.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº1194 de 07-02-2018, aprovar a proposta de fixação de preços e margem de lucro de produtos para venda nos espaços museológicos, no uso das competências da alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

26. Presente proposta de revogação das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, referente aos Espaços Museológicos e Porta de Lamas de Mouro identificadas na informação técnica, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito presentes na informação nº1197 de 07-02-2018, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a revogação das taxas referidas e previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, no uso das competências da alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e alínea b), do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

27. Presente para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento, bem como dando ainda, conhecimento das plantas temáticas anexas. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Iniciou a explicação do assunto em análise o Presidente da Câmara, referindo que o Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento já teria sido aprovado pela Reunião de Câmara e consequentemente deliberado em Assembleia Municipal, em sede deste órgão foram feitas algumas sugestões pelos deputados, as quais foram acatadas, por esse motivo, o presente assunto terá que ser novamente levado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias interrogou se as alterações apenas atendiam ao artigo 43º do Regulamento.

À questão da Vereadora o Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.

Requereu a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro dizendo que no assunto em causa a Assembleia era soberana. Acrescentou que a sua intenção de voto seria a abstenção, uma vez, que não foram os Vereadores da oposição convidados a intervir na elaboração do mencionado documento.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria, com duas abstenções, do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº1250 de 08-02-2018, aprovar e submeter à Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento, no uso do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º e alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

28. Ofício da Freguesia de Cristóval, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 6.000,00€, destinado ao pagamento de despesas a efetuar para a conclusão das obras do edifício do Estaleiro da Junta de Freguesia. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a esta ata.

O Presidente da Câmara apresentou o assunto afirmando que a Junta de Freguesia de Cristóval no exercício das suas funções tem interesse em terminar a obra do estaleiro para alojar as máquinas e ferramentas. Acrescentou que a Câmara Municipal tentou sempre dar o apoio necessário às obras necessárias em cada Freguesia. Apreciado o pedido pelos serviços técnicos da autarquia, estes informaram que o mesmo se encontra em conformidade com os preços praticados no mercado.

Interveio a Vereadora Maria José Rodrigues Dias referindo que, não obstante da lei não obrigar à apresentação de três orçamentos considerava ser necessário para existir uma comparação.

Respondeu o Presidente da Câmara declarando que a Vereadora não teria noção da dificuldade de encontrar empresas disponíveis para fazer obras públicas. Acrescentou que detinha conhecimento que em muitas Câmaras os procedimentos ficavam desertos e que o mesmo acontece às Juntas de Freguesia. Garantiu que os serviços apreciam pedidos com o maior zelo para definir se os valores correspondem aos valores de mercado e que sabia que as Juntas tinham sempre a preocupação de procurar as melhores e mais baratas empresas para concretizarem as suas atribuições, da mesma forma que a Câmara o faz.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes da informação nº1305 de 14-02-2018, aprovar o subsídio solicitado, no uso das competências que lhe confere a alínea o), do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

29. Presente para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público, bem como a taxa de ocupação do domínio público, conforme informações anexas. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou aos presentes que durante este mandato se teria dado início aos trabalhos do projeto de Regulamento apresentado, com o intuito de suprir as devidas necessidades e clarificar algumas situações existentes no anterior documento, ainda em vigor.

Acrescentou que por se tratar de um tema complexo pediu à Técnica Superior Ana Guimarães que o acompanhasse para fazer uma breve apresentação, bem como, esclarecer eventuais dúvidas.

A Técnica iniciou a sua apresentação referindo que não se tratava de um Regulamento novo, pois o mesmo já existia há muitos anos, contudo nos últimos oito anos ocorreram várias alterações, algumas já se encontravam vertidas no Regulamento em vigor, as outras pretendem-se suprir neste novo Regulamento.

Declarou ainda, que houve um cuidado para que o Regulamento fosse bastante fragmentado, de forma a individualizar as atividades económicas e as privadas, bem como a ocupação do subsolo.

Acrescentou que a taxa também foi revista, tanto na parte referente aos comerciantes como na relativa aos particulares, alertando que a taxa não é igual para ambas situações por possuir coeficientes diferentes a aplicar conforme os casos.

Uma outra grande alteração que a Técnica considerou importante mencionar, foi a separação do Regulamento de ocupação do domínio público com o da publicidade, questão que gerava alguma confusão. Assim, a publicidade futuramente terá Regulamento próprio.

O Presidente da Câmara agradeceu à Técnica garantindo que existiam bons Técnicos na Câmara não só capazes de desenvolver um bom trabalho como também ao nível da apresentação dos mesmos.

Requereu a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro interrogando se neste caso se estaria a criar uma nova taxa, a qual alterava a situação dos comerciantes de Melgaço e se convertia em mais uma despesa a suportar pelos mesmos.

O Presidente da Câmara respondeu afirmando que o Regulamento já existe desde 2011 e conseqüentemente a taxa também. Continuou referindo, que em 2017 se teria tentado que fosse aplicado transversalmente, afirmou que nesse momento foi possível perceber que a taxa de facto era elevada. Por esse motivo uma das grandes preocupações na execução deste Regulamento passou precisamente por desenvolver uma taxa menos penalizadora.

À explicação apresentada o Vereador disse ter conhecimento que as taxas em causa se encontravam suspensas.



A essa afirmação o Presidente da Câmara afiançou que os Regulamentos não se suspendem, ou existem ou não. Por algum motivo, neste caso, a cobrança das taxas não foi ativa, contudo o Regulamento encontrava-se em vigor pelo que a taxa também.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro disse compreender o trabalho apresentado, pois considera que se existe em todos os concelhos não devemos ser exceção. Afirmou conhecer muitos comerciantes e que pelo que tinha conhecimento a taxa não era cobrada, afirmando que do que sabe só pagou quem quis. Continuou a intervenção afirmando que este novo Regulamento seguramente contempla valores aceitáveis ao contrario do anterior. No entanto, garantiu que a proposta da coligação do PPD/PSD.CDS/PP – “Prá Frente Melgaço” é não aceitar que os comerciantes residentes em Melgaço tenham mais encargos.

O Presidente da Câmara respondeu que a intervenção do Vereador lhe recordava uma caricatura sobre Marcelo e o aborto, isto é, aprove-se, mas não se aplique, o qual garantiu, lhe parecia inconcebível, afirmou não se poder viver num estado de direito em que existem as regras, mas não se cumprem. Continuou referindo que urge regular esta situação, até porque a mesma não concerne apenas ao comércio, mas também aos particulares em geral.

O Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro referiu que o Presidente da Câmara também teria em tempos aprovado o Regulamento e não o cumpriu, pois como já referira tinha conhecimento que muita gente não teria pago.

Solicitou a palavra o Vereador José Adriano Lima afirmando que o Regulamento foi, na sua altura, bem feito, atualmente a taxa poderá estar desajustada. O Regulamento estava em vigor e era aplicado, o que poderia acontecer, era não se levantarem as correspondentes contraordenações para aqueles que não procediam à liquidação da taxa, criando um sentimento de injustiça para aqueles que pagaram. Continuou frisando que, apesar de a justificação para o não pagamento ser a elevada taxa, certo é, que nunca os comerciantes de forma organizada se dirigiram à Câmara para acautelar a situação. Por último, esclareceu que em reunião com a Associação Empresarial Minho Fronteiriço foi proposta a isenção da taxa, situação que convenientemente se explicou não ser possível. Também na mesma reunião foi ainda apresentada uma questão relativa à dupla tributação nos casos dos toldos e das esplanadas, a qual foi vertida no Regulamento.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria, com dois votos contra, do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº1282 de 12-02-2018, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público e taxa de Ocupação do Domínio Público, no uso das competências da alínea k) do nº1 do artigo 33º, da alínea g) do nº1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e alínea b) do nº1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

30. Presente para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal os Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia, anexos. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Apresentou o assunto o Presidente da Câmara afirmando que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de celebração de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia, para delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia. Os Presidentes de Junta foram contactados e após entendimento propõe-se delegação de competências em cinco Juntas de Freguesia por Acordo de Execução em matéria de limpeza de vias e espaços públicos. Acrescentou, que o facto de apenas constarem cinco não invalida que ainda se possam realizar outros. Para a determinação da Juntas de Freguesias a vincular aos Acordos de Execução atendeu-se às possibilidades económicas de cada uma, à existência de funcionários da Câmara a prestarem serviços nas Juntas podendo desta forma executar os trabalhos. Concluiu que se trata de um entendimento bem feito e transparente, como no mandato anterior, fazendo esta gestão diferenciando as condições de cada Junta.

Interveio a Vereadora Maria José Rodrigues Dias referindo que o valor total dos acordos de execução era 80.000,00€, valor para cinco das treze Freguesias, completando que se todas realizassem Acordos de Execução para o total de 180.000,00€, constante no Orçamento Municipal, não estaria garantido nenhum valor para apoios como o que vem a esta reunião para a Freguesia de Cristóval.

O Presidente disse que como já tinha referido nem todas as Juntas de Freguesia iriam celebrar os Acordos de Execução, pois em Freguesias como Parada do Monte, Fiães, Gave, Roussas ou Chaviães não serão realizadas este tipo de transferências. Continuou a sua intervenção dizendo que neste caso são 80.000,00€, mas poderia ter ainda mais um ou dois acordos a realizar e o valor chegaria. Esclareceu que paralelamente aos Acordos de Execução realizam-se apoios pontuais às Junta de Freguesia e que estas já foram antecipadamente informadas aquando da realização do Orçamento Municipal e pelo mesmo já se encontram contempladas.

Contudo, se o valor não for suficiente utilizar-se-ão os meios financeiros ao nosso alcance para suprir as necessidades e proceder a uma Alteração Orçamental.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria, com a abstenção da vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes da informação nº1300 de 14-02-2018, aprovar e submeter à Assembleia Municipal os Acordos de Execução com a União de Freguesias de Prado e Remoães, Freguesia de Paderne, Freguesia de Cristóval, Freguesia de Couso e União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas do Mouro, no uso das competências que lhe confere a alínea m), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

31. Presente para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal o relatório final e proposta de adjudicação do empréstimo de médio/longo prazo, no valor de 1.407.736,63€, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Expôs o assunto o Presidente da Câmara elucidando os presentes de que o assunto já teria sido analisado aquando da abertura do procedimento, a fase atual correspondia à resposta dos Bancos do nosso Município interessados. Prosseguiu esclarecendo ao público que devido ao elevado conjunto de investimentos e apesar dos mesmos estarem a ser executados ao abrigo de candidaturas a Câmara é responsável pelo pagamento de 15%, isto é, se o valor global fosse de 100,00€ a Câmara teria que suportar 15,00€, no entanto neste caso, estamos a falar de milhões. Acrescentou que para garantir a saúde financeira do Município e por o Orçamento de Estado, assim o permitir, entendeu-se recorrer ao empréstimo. Concluiu, que após a aprovação pela Assembleia e posterior validação pelo Tribunal de Contas, contratualizar-se-á o respetivo empréstimo, o qual poderá ser utilizado ou não ou apenas poderá ser utilizado em parte, conforme as necessidades do Município.

Interveio o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro assumindo que o seu voto seria no sentido de abstenção, justificando que concorda com a adjudicação à Caixa Agrícola, mas e sem querer estar a cansar as pessoas, devido a uma reunião anterior e às declarações do Presidente da Câmara nessa mesma Reunião o seu voto seria a abstenção.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e um voto contra da vereadora Maria José Rodrigues Dias, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Relatório Final e a adjudicação do empréstimo à CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA, pelo montante 1.407.736,63 Euros, nos termos da alínea f) do artigo 25º da lei nº75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

32. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal a 1ª Revisão Orçamental do Orçamento Municipal de 2018, que ficará anexa a esta ata.

O Presidente da Câmara explicou que aquando da aprovação da Lei do Orçamento de Estado não era permitido no Orçamento Municipal a inclusão de algumas rubricas, as quais só poderiam vir a ser colocadas posteriormente e devidamente fundamentadas.

No nosso caso, foi impossível prever a situação do Bairro da Senhora da Graça, situação que já possui mais de 40 anos, e que finalmente se pretende regularizar, vendendo as habitações aos respetivos moradores, falamos neste caso de aproximadamente 102 mil euros. Apesar de existir conhecimento dessa situação no momento de execução do Orçamento Municipal não nos foi possível prever o valor no mesmo. Concluiu, referindo que por esse motivo se procederia atualmente a uma Revisão Orçamental, de forma a poder incluir estes valores e garantindo que se eventualmente outros bens forem vendidos ao longo do ano, os mesmos também possam constar da referida rubrica. Explicou sucintamente o quadro anexo ao documento referindo que será reforçado com esse valor o apoio na obra da Escola e a rubrica correspondente ao apoio a instituições sem fins lucrativos, por exemplo Santa Casa, Bombeiros Voluntários Melgaço. Foi também introduzida uma outra rubrica referente a este Empréstimo, a qual abrimos com 1.000,00€ e que posteriormente se atualizará.

Submetida a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou, por maioria, com duas abstenções, do vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da vereadora Maria José Rodrigues Dias,

aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Revisão Orçamental nº1, no valor de 125.365,00€, no uso das competências que lhe confere a alínea c), nº1 do artº33º e alínea a), do nº1 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15.52 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Saraia Foz Durães, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal

